Câmpus de Botucatu
Instituto de Biociências
EDITAL Nº 208/2022 – STGP/IBB
Deferimento/Indeferimento de Inscrições

O Diretor do Instituto de Biociências do Câmpus de Botucatu, TORNA PÚBLICO, o DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO das inscrições dos candidatos do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Turno Completo – RTC, sob o regime jurídico efetivo, referente ao Edital nº 106/2022-STGP/IBB, área de conhecimento: Física Médica e Biológica, junto ao Departamento de Biofísica e Farmacologia do Instituto de Biociências do Câmpus de Botucatu, conforme abaixo:

INSCRIÇÕES DEFERIDAS:
INSCRIÇÃO/NOME/RG:
P2022-2453-0T7DADEA3 - RAFAEL TOLEDO FERNANDES DE SOUZA - 344295424
P2022-2453-1ADOLAACA - ADELSON ANTÔNIO DE CASTRO – 20105440-MG
P2022-2453-1T3S8NSTD - EDSON JOSÉ COMPARETTI - 482398425
P2022-2453-L5R7URRUS - GUILHERME AUGUSTO SOARES - 406008218
P2022-2453-VA24VZAII - LETICIA DINIZ VIEIRA - 453094144
P2022-2453-DINEEDNMS - MIRIAN DENISE STRINGASCI DE AZEVEDO - 433607750
P2022-2453-OHNORRORR - RODRIGO SANCHEZ GIAROLA - 435017007

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS
INSCRIÇÃO/RG./MOTIVO:
P2022-2453-S2EI7I0OL - 348793339 - não atendimento ao subitem 4.15. do Edital nº 106/2022-STGP/IBB – não apresentou a documentação exigida
P2022-2453-BEKKAA908 - 470924950 - não atendimento ao item 4 do Edital nº 106/2022-STGP/IBB – não apresentou a documentação exigida

Os candidatos poderão apresentar recurso ao Diretor da Unidade no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do indeferimento, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br , que será analisado pela Congregação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao prazo final do recurso, devendo o resultado da análise ser publicado no DOE, e o teor da decisão (ou o motivo do indeferimento) disponibilizado ao interessado, mediante requerimento.

Processo nº 212/2022-IBB
Botucatu, 14 de outubro de 2022.
Câmpus de Botucatu
Instituto de Biociências
EDITAL Nº 209/2022–STGP/IBB
BANCA EXAMINADORA

O Diretor do Instituto de Biociências do Câmpus de Botucatu, DIVULGA a composição da Banca Examinadora do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Turno Completo – RTC, sob o regime jurídico efetivo, referente ao Edital nº 106/2022-STGP/IBB, área de conhecimento: Física Médica e Biológica, junto ao Departamento de Biofísica e Farmacologia do Instituto de Biociências do câmpus de Botucatu, conforme segue:

Membros Titulares:
- Prof. Dr. Vladimir Eliodoro Costa
- Prof. Dr. Pablo José Gonçalves
- Profª. Drª. Patrícia Nicolucci

Membros Suplentes:
- Prof. Dr. Roberto Morato Fernandez
- Prof. Dr. Maurício Tizziani Pazianotto

No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Banca Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

(Processo nº 212/2022-IBB)
Botucatu, 14 de outubro de 2022.

CAMPUS DE GUARATINGUETÁ

Faculdade de Engenharia

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES nº 264/2022-FEG/CTG

O Diretor da Faculdade de Engenharia e Ciências do Campus de Guaratinguetá, por meio da comissão especialmente indicada pelo Conselho Deliberativo do Colégio Técnico Industrial de Guaratinguetá, torna pública a ABERTURA DE INSCRIÇÕES ao CONCURSO PÚBLICO para a constituição do Cadastro de Docentes do Colégio Técnico Industrial de Guaratinguetá "Professor Carlos Augusto Patrício Amorim", objetivando a admissão, em caráter temporário, para ministrar aulas que surgirem disponíveis (livres ou em substituição), durante o ano letivo de 2023, nos componentes curriculares e grupos de componentes curriculares abaixo discriminados.

I – Das Funções

1. O docente habilitado no Concurso Público, quando da necessidade, será admitido para exercer a função de Docente de Ensino Médio I (DEM-I) ou Docente de Ensino Médio II (DEM-II), de acordo com sua titulação, conforme segue:

1.1 Docente de Ensino Médio II

a) Ser portador de Licenciatura Plena na área objeto do Concurso Público e no correspondente componente curricular;

b) Ser portador de curso de graduação em nível Superior na área objeto do Concurso Público e possuir Certificado de conclusão de Curso destinado à Formação Pedagógica para licenciatura de graduados não licenciados nos termos do Art. 21 da Resolução CNE/CP nº 2/2019 ou Certificado de Conclusão de pós-graduação lato sensu de especialização, de caráter pedagógico, voltado especificamente para a docência na Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

1.2 Docente de Ensino Médio I

a) Ser portador de curso de graduação plena em curso superior na área profissional afim;

b) Ser portador de curso de graduação em curso superior de cujo currículo conste duração mínima de 160 horas em componentes curriculares afins à área pretendida;

c) Estar regularmente matriculado em curso superior de graduação relacionada com a habilitação profissional a atender e ter cursado, no mínimo, 160 horas em componentes curriculares afins à área pretendida, ou, ainda

d) Ser Técnico de Nível Médio na área de atuação.

2. O Concurso Público destina-se à constituição do Cadastro de Docentes dos componentes curriculares ou grupo de componentes curriculares a seguir especificados:

Item - Componente Curricular/Grupo de Componentes Curriculares
1 - Língua Portuguesa e Literatura
2 - Geografia
3 - Biologia
4 - Artes
5 - Educação Física
6 - Língua Espanhola
7 - Língua Inglesa
8 - Filosofia e Sociologia
9 - Química
10 - Organização Industrial e Gestão de Negócios; Gestão Empresarial
11 - Resistência dos Materiais; Elementos Orgânicos de Máquinas
12 - Eletrônica analógica; Laboratório de Eletrônica analógica; Circuitos eletrônics; Laboratório de Circuitos Eletrônicos
13 - Geração, Transmissão e Distribuição de Energia; Conservação de Energia
14 - Telecomunicações; Laboratório de Telecomunicações
15 - Comandos Hidráulicos e Pneumáticos
16 - Tecnologia Mecânica; Tecnologia dos Materiais, Máquinas e Ferramentas
17 - Prática em Oficina Mecânica; Metrologia
18 - Eletricidade; Laboratório de Eletricidade; Eletrotécnica; Laboratório de Eletrotécnica; Análise e Medidas
19 - Eletrônica Digital; Laboratório de Eletrônica Digital; Microprocessadores e Laboratório de Microprocessadores; Microcontroladores e Laboratório de Microcontroladores
20 - Automação Industrial; Laboratório de Automação Industrial; Robótica; Sistema de Manufatura Flexível
21 - Desenho Técnico; Desenho Técnico Mecânico; Desenho Assistido por Computador; Projetos Mecânicos de Máquinas, Ferramentas e Dispositivos
22 - Comandos Elétricos; Projetos de Instalações Elétricas; Máquinas Elétricas; Laboratório de Máquinas Elétricas
23 - Eletrônica Industrial; Laboratório de Eletrônica Industrial
24 - Ensaios Mecânicos e Metalográficos; Mecânica Geral; CNC – Comando Numérico Computadorizado
25 - Produção Mecânica
26 - Instrumentação e Controle de Processos; Sistemas Supervisórios; Redes Industriais
27 - Projetos Mecânicos de Máquinas, Ferramentas e Dispositivos

3. Ao docente admitido em caráter temporário será atribuída carga horária sob o título de hora-aula excedente.

3.1 A jornada semanal de trabalho é constituída de horas-aula, horas-atividade e horas-atividade específica.

3.1.1 O tempo destinado às horas-atividade corresponde a 20% da jornada semanal de trabalho e o docente dele disporá em horário e local de sua livre escolha.

3.1.2 O tempo destinado às horas-atividade específica corresponde a até 20% da jornada semanal de trabalho e o docente dele disporá no local de trabalho.

3.2 O padrão inicial para a função de DEM-I é 9-A, cujo valor da hora-aula, referente ao mês de março/2022, é R$ 24,39 (vinte e quatro reais e trinta e nove centavos). O padrão inicial para a função de DEM-II é 11-A, cujo valor da hora-aula é R$ 26,89 (vinte e seis reais e oitenta e nove centavos).

3.2.1 O salário será fixado pelo total de horas aula excedentes a ser atribuída ao docente admitido, acrescentando-se as horas-atividade e as horas-atividade específica.

II – Dos Requisitos de Titulação

1. LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA

1.1 Licenciado: ser portador de licenciatura plena em Letras, com habilitação em Português;

1.2 Graduado (Bacharel): ter concluído a graduação superior em Letras, com habilitação em Português; ser portador de outras licenciaturas plenas, ou equivalentes, com habilitação em Português;

1.3 Graduação em curso superior de cujo currículo conste duração mínima de 160 horas em componentes curriculares afins à área pretendida;

1.4 Matrícula regular em curso superior de graduação relacionada com a habilitação profissional a atender e ter cursado, no mínimo, 160 horas em componentes curriculares afins à área pretendida.

2. GEOGRAFIA

2.1 Licenciado: ser portador de licenciatura plena em Geografia; ser portador de licenciatura plena em Ciências Sociais, com habilitação em Geografia;

2.2 Graduado (Bacharel): ter concluído a graduação superior em Geografia; ser portador de graduação em Ciências Sociais, com habilitação em Geografia; ser portador de outras licenciaturas plenas, ou equivalentes, com habilitação em Geografia;

2.3 Graduação em curso superior de cujo currículo conste duração mínima de 160 horas em componentes curriculares afins à área pretendida;

2.4 Matrícula regular em curso superior de graduação relacionada com a habilitação profissional a atender e ter cursado, no mínimo, 160 horas em componentes curriculares afins à área pretendida.

3-. BIOLOGIA

3.1 Licenciado: ser portador de licenciatura plena em Ciências Biológicas; ou ser portador de licenciatura plena em Ciências, com habilitação em Biologia;

3.2 Graduado (Bacharel): ter concluído a graduação superior em Ciências Biológicas ou História Natural; ser portador de outras licenciaturas plenas, ou equivalentes, com habilitação em Biologia;

3.3 Graduação em curso superior de cujo currículo conste duração mínima de 160 horas em componentes curriculares afins à área pretendida;

3.4 Matrícula regular em curso superior de graduação relacionada com a habilitação profissional a atender e ter cursado, no mínimo, 160 horas em componentes curriculares afins à área pretendida.

4. ARTES

4.1 Licenciado: ser portador de licenciatura plena em Artes;

4.2 Graduado (Bacharel): ter concluído a graduação superior em Artes;

4.3 Graduação em curso superior de cujo currículo conste duração mínima de 160 horas em componentes curriculares afins à área pretendida;

4.4 Matrícula regular em curso superior de graduação relacionada com a habilitação profissional a atender e ter cursado, no mínimo, 160 horas em componentes curriculares afins à área pretendida;

5. EDUCAÇÃO FÍSICA

5.1 Licenciado: ser portador de licenciatura plena em Educação Física; ser portador de outras licenciaturas plenas, ou equivalentes, com habilitação em Educação Física;

5.2 Graduado (Bacharel): ter concluído a graduação superior em Educação Física ou ser portador de outras licenciaturas plenas, ou equivalentes, com habilitação em Educação Física;

5.3 Graduação em curso superior de cujo currículo conste duração mínima de 160 horas em componentes curriculares afins à área pretendida;

5.4 Matrícula regular em curso superior de graduação relacionada com a habilitação profissional a atender e ter cursado, no mínimo, 160 horas em componentes curriculares afins à área pretendida.

6. LÍNGUA ESPANHOLA

6.1 Licenciado: ser portador de licenciatura plena em Letras, com habilitação em Espanhol;

6.2 Portador de diploma de licenciatura plena em Letras, com curso de pós-graduação stricto sensu (Mestrado/Doutorado) em Língua Espanhola;

6.3 Certificado de exame de proficiência, último nível ou grau, na língua espanhola, através de documento expedido por instituição de renomada competência;

6.4 Aluno regularmente matriculado em curso superior de graduação com licenciatura plena em Letras com habilitação em Língua Espanhola.

7. LÍNGUA INGLESA

7.1 Licenciado: ser portador de licenciatura plena em Letras, com habilitação em Inglês;

7.2 Graduado (Bacharel): ter concluído a graduação superior em Letras, com habilitação em Inglês; Secretariado Executivo, com habilitação em Inglês;

7.3 Graduação em curso superior de cujo currículo conste duração mínima de 160 horas em componentes curriculares afins à área pretendida;

7.4 Matrícula regular em curso superior de graduação relacionada com a habilitação profissional a atender e ter cursado, no mínimo, 160 horas em componentes curriculares afins à área pretendida;

7.5 Certificado de Exame de proficiência, último nível ou grau, na língua inglesa, através de documento expedido por instituição de renomada competência.

8. FILOSOFIA E SOCIOLOGIA

8.1 Portadores de Diploma de Licenciatura em Pedagogia, Ciências Sociais, Filosofia, Sociologia;

8.2 Portador do Diploma de Licenciatura em História, com o mínimo de 160 horas de estudos da disciplina;

8.3 Aluno regularmente matriculado em curso superior de graduação com licenciatura plena em Filosofia;

8.4 Licenciatura em Pedagogia, com o mínimo de 160 horas de estudos da disciplina;

8.5 Aluno regularmente matriculado em curso superior de graduação com licenciatura plena em História, com o mínimo de 160 horas de estudos da disciplina.

9. QUÍMICA

9.1 Licenciado: ser portador de licenciatura plena em Química; ser portador de licenciatura plena em Ciências, com habilitação em Química; ser portador de licenciatura plena em Física;

9.2 Graduado (Bacharel): ter concluído a graduação superior em Química ou Física; Engenharia Química; Engenharia Química Industrial ser portador de outras licenciaturas plenas, ou equivalentes, com habilitação em Química;

9.3 Graduação em curso superior de cujo currículo conste duração mínima de 160 horas em componentes curriculares afins à área pretendida; ou

9.4 Matrícula regular em curso superior de graduação relacionada com a habilitação profissional a atender e ter cursado, no mínimo, 160 horas em componentes curriculares afins à área pretendida; ou

9.5 Técnico: ter concluído o Técnico de Nível Médio em Química.

10. ORGANIZAÇÃO INDUSTRIAL E GESTÃO DE NEGÓCIOS; GESTÃO EMPRESARIAL

10.1 Licenciado: ser portador de diploma de graduação superior em uma das habilitações relacionadas no subitem 10.2 e possuir Certificado de conclusão de Curso destinado à Formação Pedagógica para licenciatura de graduados não licenciados nos termos do Art. 21 da Resolução CNE/CP nº 2/2019 ou Certificado de Conclusão de pós-graduação lato sensu de especialização, de caráter pedagógico, voltado especificamente para a docência na Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

10.2 Graduado (Bacharel ou Tecnólogo): ser portador de diploma de graduação superior em Administração (qualquer modalidade); Administração de Sistemas de Informação; Ciências Administrativas; Ciências Contábeis; Ciências Econômicas/Economia; Ciências Gerenciais e Orçamentos Contábeis; Ciências Jurídicas; Ciências Jurídicas e Sociais; Direito; Engenharia de Produção (qualquer modalidade); Sistemas de Informação/Análise de Sistemas). Ser portador de diploma de curso superior de Tecnologia - modalidade Tecnólogo Executivo; Tecnologia em Gestão de Logística; Tecnologia em Informática – Ênfase Industrial; Tecnologia em Informática - Modalidade de Gestão de Produção Industrial; Tecnologia em Informática - Modalidade de Gestão Financeira; Tecnologia em Logística (qualquer modalidade); Tecnologia em Planejamento Administrativo e Programação Econômica; Tecnologia em Produção - Ênfase Industrial.

10.3 Graduado: em curso superior de cujo currículo conste duração mínima de 160 horas em componentes curriculares relacionados com o subitem 10.2;

10.4 Graduado: ser portador de curso técnico de nível superior de curta duração em Administração de Empresas e de Produção;

10.5 Matriculado regularmente em curso superior de graduação com a habilitação profissional a atender e ter cursado, no mínimo, 160 horas em componentes curriculares afins relacionados com o subitem 10.2,

10.6 Técnico: ter concluído o curso Técnico de Nível Médio em Administração; Produção.

11. RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS; ELEMENTOS ORGÂNICOS DE MÁQUINAS

11.1 Licenciado: ser portador de graduação superior em um dos cursos relacionados no subitem 11.2 e possuir Certificado de conclusão de Curso destinado à Formação Pedagógica para licenciatura de graduados não licenciados nos termos do Art. 21 da Resolução CNE/CP nº 2/2019 ou Certificado de Conclusão de pós-graduação lato sensu de especialização, de caráter pedagógico, voltado especificamente para a docência na Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

11.2 Graduado: ser portador de graduação superior em Engenharia Mecânica; Engenharia de Materiais; Engenharia Industrial Mecânica, Tecnologia em Mecânica; Engenharia de Produção Mecânica; Engenharia Industrial Mecânica; Engenharia Operacional Mecânica; Engenharia Metalúrgica; Engenharia de Produção Mecânica;

11.3 Graduado em curso superior de cujo currículo conste duração mínima de 160 horas em componentes curriculares afins às áreas relacionadas no item 11.2;

11.4 Graduado: ser portador de curso técnico de nível superior de curta duração em Tecnologia em Tecnologia em Mecânica; Tecnologia em Mecânica – modalidade Materiais;

11.5 Matriculado regularmente em curso superior de graduação com a habilitação profissional a atender e ter cursado, no mínimo, 160 horas em componentes curriculares afins relacionados com o subitem 11.2;

11.6 Técnico: ter concluído o curso Técnico de Nível Médio em Mecânica; Metalurgia; Eletromecânica; Desenho de Projeto de Mecânica; Eletromecânico.

12. ELETRÔNICA ANALÓGICA; LABORATÓRIO DE ELETRÔNICA ANALÓGICA; CIRCUITOS ELETRÔNICOS; LABORATÓRIO DE CIRCUITOS ELETRÔNICOS

12.1 Licenciado: ser portador de graduação superior em um dos cursos relacionados no subitem 12.2 e possuir Certificado de conclusão de Curso destinado à Formação Pedagógica para licenciatura de graduados não licenciados nos termos do Art. 21 da Resolução CNE/CP nº 2/2019 ou Certificado de Conclusão de pós-graduação lato sensu de especialização, de caráter pedagógico, voltado especificamente para a docência na Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

12.2 Graduado: ser portador de graduação superior em Engenharia Eletrônica; Engenharia de Operação – modalidade Eletrônica; Engenharia de Operação em Telecomunicações; Engenharia Mecatrônica; Engenharia Industrial – modalidade Eletrônica; Engenharia de Operação – modalidade Eletrotécnica; Engenharia Elétrica; Engenharia de Produção Elétrica; Engenharia Eletrotécnica; Tecnologia em Eletricidade; Tecnologia em Eletrônica;

12.3 Graduado em curso superior de cujo currículo conste duração mínima de 160 horas em componentes curriculares afins às áreas relacionadas no item 12.2;

12.4 Graduado: ser portador de curso técnico de nível superior de curta duração em Tecnologia em Eletrônica; Tecnologia em Materiais, Processos e Componentes Eletrônicos; Tecnologia em Técnicas Digitais; Tecnologia em Eletricidade – modalidade Eletrônica; Tecnologia em Eletroeletrônica;

12.5 Matriculado regularmente em curso superior de graduação com a habilitação profissional a atender e ter cursado, no mínimo, 160 horas em componentes curriculares afins relacionados com o subitem 12.2,

12.6 Técnico: ter concluído o curso Técnico de Nível Médio em Eletrônica; Eletroeletrônica; Mecatrônica; Instrumentação.

13. GERAÇÃO, TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA; CONSERVAÇÃO DE ENERGIA.

13.1 Licenciado: ser portador de graduação superior em um dos cursos relacionados no subitem 13.2 e possuir Certificado de conclusão de Curso destinado à Formação Pedagógica para licenciatura de graduados não licenciados nos termos do Art. 21 da Resolução CNE/CP nº 2/2019 ou Certificado de Conclusão de pós-graduação lato sensu de especialização, de caráter pedagógico, voltado especificamente para a docência na Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

13.2 Graduado: ser portador de graduação superior em Engenharia Elétrica; Engenharia Industrial Elétrica; Engenharia de Produção Elétrica; Engenharia Eletrotécnica; Tecnologia em Sistemas Elétricos, Tecnologia em Eletricidade; Engenharia Mecânica; Engenharia de Operação – modalidade Eletrotécnica;

13.3 Graduado em curso superior de cujo currículo conste duração mínima de 160 horas em componentes curriculares afins às áreas relacionadas no item 13.2;

13.4 Graduado: ser portador de curso técnico de nível superior de curta duração em Tecnologia em Sistemas Elétricos, Tecnologia em Eletricidade; Tecnologia em Sistemas Elétricos – modalidade Distribuição de Energia; Tecnologia em Eletroeletrônica; Tecnologia em Eletrotécnica;

13.5 Matriculado regularmente em curso superior de graduação com a habilitação profissional a atender e ter cursado, no mínimo, 160 horas em componentes curriculares afins relacionados com o subitem 13.2,

13.6 Técnico: ter concluído o curso Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica ou em Eletroeletrônica.

14. TELECOMUNICAÇÕES E LABORATÓRIO DE TELECOMUNICAÇÕES

14.1 Licenciado: ser portador de graduação superior em um dos cursos relacionados no subitem 24.2 e possuir Certificado de conclusão de Curso destinado à Formação Pedagógica para licenciatura de graduados não licenciados nos termos do Art. 21 da Resolução CNE/CP nº 2/2019 ou Certificado de Conclusão de pós-graduação lato sensu de especialização, de caráter pedagógico, voltado especificamente para a docência na Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

14.2 Graduado: ser portador de graduação superior em Engenharia Eletrônica; Engenharia Telecomunicações; Engenharia de Operação em Telecomunicações; Engenharia de Operação – modalidade Eletrônica; Tecnologia em Eletrônica; Tecnologia em Telecomunicações, Tecnologia em Eletricidade – modalidade Eletrônica;

14.3 Graduado em curso superior de cujo currículo conste duração mínima de 160 horas em componentes curriculares afins às áreas relacionadas no item 14.2;

14.4 Graduado: ser portador de curso técnico de nível superior de curta duração em Tecnologia em Eletrônica; Tecnologia em Telecomunicações, Tecnologia em Eletricidade – modalidade Eletrônica;

14.5 Matriculado regularmente em curso superior de graduação com a habilitação profissional a atender e ter cursado, no mínimo, 160 horas em componentes curriculares afins relacionados com o subitem 14.2,

14.6 Técnico: ter concluído o curso Técnico de Nível Médio em Eletrônica; Telecomunicações.

15. COMANDOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS

15.1 Licenciado: ser portador de graduação superior em um dos cursos relacionados no subitem 15.2 e possuir Certificado de conclusão de Curso destinado à Formação Pedagógica para licenciatura de graduados não licenciados nos termos do Art. 21 da Resolução CNE/CP nº 2/2019 ou Certificado de Conclusão de pós-graduação lato sensu de especialização, de caráter pedagógico, voltado especificamente para a docência na Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

15.2 Graduado: ser portador de graduação superior em Engenharia Mecânica; Engenharia Mecatrônica; Engenharia de Produção Mecânica; Engenharia Industrial Mecânica; Engenharia Operacional Mecânica; Engenharia Metalúrgica; Engenharia de Operação – habilitação em Mecânica de Máquinas; Engenharia de Operação – modalidade Mecânica Automobilística;

15.3 Graduado em curso superior de cujo currículo conste duração mínima de 160 horas em componentes curriculares afins às áreas relacionadas no item 15.2;

15.4 Graduado: ser portador de curso técnico de nível superior de curta duração em Tecnologia em Mecânica; Tecnologia em Mecânica, Tecnologia em Mecânica – modalidade Automobilística;

15.5 Matriculado regularmente em curso superior de graduação com a habilitação profissional a atender e ter cursado, no mínimo, 160 horas em componentes curriculares afins relacionados com o subitem 15.2,

15.6 Técnico: ter concluído o curso Técnico de Nível Médio em Eletrônica; Eletroeletrônica; Mecatrônica; Informática Industrial; Instrumentação; Técnico de Nível Médio em Mecânica, Hidráulica e Pneumática; Automação Industrial, Eletromecânico.

16. TECNOLOGIA MECÂNICA; TECNOLOGIA DOS MATERIAIS, MÁQUINAS E FERRAMENTAS.

16.1 Licenciado: ser portador de graduação superior em um dos cursos relacionados no subitem 16.2 e possuir Certificado de conclusão de Curso destinado à Formação Pedagógica para licenciatura de graduados não licenciados nos termos do Art. 21 da Resolução CNE/CP nº 2/2019 ou Certificado de Conclusão de pós-graduação lato sensu de especialização, de caráter pedagógico, voltado especificamente para a docência na Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

16.2 Graduado: ser portador de graduação superior em Engenharia Mecânica; Engenharia de Produção Mecânica; Engenharia Industrial Mecânica; Engenharia Operacional Mecânica; Engenharia Metalúrgica; Engenharia de Operação – habilitação em Mecânica de Máquinas; Engenharia de Operação – modalidade Mecânica Automobilística;

16.3 Graduado em curso superior de cujo currículo conste duração mínima de 160 horas em componentes curriculares afins às áreas relacionadas no item 16.2;

16.4 Graduado: ser portador de curso técnico de nível superior de curta duração em Tecnologia em Mecânica – modalidade Processos de Produção; Tecnologia em Mecânica – modalidade Mecânica de Precisão; Tecnologia em Mecânica – modalidade Oficinas; Tecnologia em mecânica – modalidade Soldagem;

16.5 Matriculado regularmente em curso superior de graduação com a habilitação profissional a atender e ter cursado, no mínimo, 160 horas em componentes curriculares afins relacionados com o subitem 16.2,

16.6 Técnico: ter concluído o curso Técnico de Nível Médio em Mecânica; Mecânica de Precisão; Mecânica; Metalurgia; Eletromecânica.

17. PRÁTICA EM OFICINA MECÂNICA; METROLOGIA

17.1 Licenciado: ser portador de graduação superior em um dos cursos relacionados no subitem 17.2 e possuir Certificado de conclusão de Curso destinado à Formação Pedagógica para licenciatura de graduados não licenciados nos termos do Art. 21 da Resolução CNE/CP nº 2/2019 ou Certificado de Conclusão de pós-graduação lato sensu de especialização, de caráter pedagógico, voltado especificamente para a docência na Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

17.2 Graduado: ser portador de graduação superior em Engenharia Mecânica; Engenharia de Produção Mecânica; Engenharia Industrial Mecânica; Engenharia Operacional Mecânica; Engenharia Metalúrgica; Engenharia de Operação – habilitação em Mecânica de Máquinas; Engenharia de Operação – modalidade Mecânica Automobilística;

17.3 Graduado em curso superior de cujo currículo conste duração mínima de 160 horas em componentes curriculares afins às áreas relacionadas no item 17.2;

17.4 Graduado: ser portador de curso técnico de nível superior de curta duração em Tecnologia em Mecânica – modalidade Processos de Produção; Tecnologia em Mecânica – modalidade Mecânica de Precisão; Tecnologia em Mecânica – modalidade Oficinas; Tecnologia em mecânica – modalidade Soldagem;

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

17.5 Matriculado regularmente em curso superior de graduação com a habilitação profissional a atender e ter cursado, no mínimo, 160 horas em componentes curriculares afins relacionados com o subitem 17.2,

17.6 Técnico: ter concluído o curso Técnico de Nível Médio em Mecânica; Mecânica de Precisão; Mecânica; Metalurgia; Eletromecânica.

18. ELETRICIDADE; LABORATÓRIO DE ELETRICIDADE; ELETROTÉCNICA; LABORATÓRIO DE ELETROTÉCNICA; ANÁLISE E MEDIDAS

18.1 Licenciado: ser portador de graduação superior em um dos cursos relacionados no subitem 18.2 e possuir Certificado de conclusão de Curso destinado à Formação Pedagógica para licenciatura de graduados não licenciados nos termos do Art. 21 da Resolução CNE/CP nº 2/2019 ou Certificado de Conclusão de pós-graduação lato sensu de especialização, de caráter pedagógico, voltado especificamente para a docência na Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

18.2. Graduado: ser portador de graduação superior em Engenharia Elétrica; Engenharia Industrial Elétrica; Engenharia de Produção Elétrica; Engenharia Eletrotécnica; Tecnologia em Sistemas Elétricos, Tecnologia em Eletricidade; Engenharia Eletrônica; Tecnologia em Eletrônica, Engenharia de Operação – modalidade Eletrotécnica; Tecnologia em Eletricidade; Tecnologia em Eletricidade – modalidade Máquinas Elétricas;

18.3 Graduado em curso superior de cujo currículo conste duração mínima de 160 horas em componentes curriculares afins às áreas relacionadas no item 18.2;

18.4 Graduado: ser portador de curso técnico de nível superior de curta duração em Tecnologia em Sistemas Elétricos, Tecnologia em Eletricidade; Tecnologia em Eletroeletrônica; Tecnologia em Eletrônica; Tecnologia em Eletrotécnica;

18.5 Matriculado regularmente em curso superior de graduação com a habilitação profissional a atender e ter cursado, no mínimo, 160 horas em componentes curriculares afins relacionados com o subitem 18.2,

18.6 Técnico: ter concluído o curso Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica; Eletroeletrônica; Eletrônica ou em Instrumentação.

19. ELETRÔNICA DIGITAL; LABORATÓRIO DE ELETRÔNICA DIGITAL; MICROPROCESSADORES E LABORATÓRIO DE MICROPROCESSADORES; MICROCONTROLADORES E LABORATÓRIO DE MICROCONTROLADORES

19.1 Licenciado: ser portador de graduação superior em um dos cursos relacionados no subitem 19.2 e possuir Certificado de conclusão de Curso destinado à Formação Pedagógica para licenciatura de graduados não licenciados nos termos do Art. 21 da Resolução CNE/CP nº 2/2019 ou Certificado de Conclusão de pós-graduação lato sensu de especialização, de caráter pedagógico, voltado especificamente para a docência na Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

19.2. Graduado: ser portador de graduação superior em Engenharia Eletrônica; Engenharia de Operação – modalidade Eletrônica; Engenharia de Operação em Telecomunicações; Engenharia Mecatrônica; Engenharia Industrial – modalidade Eletrônica; Engenharia Elétrica; Engenharia Industrial Elétrica; Engenharia de Produção Elétrica; Engenharia da Computação;

19.3 Graduado em curso superior de cujo currículo conste duração mínima de 160 horas em componentes curriculares afins às áreas relacionadas no item 19.2;

19.4 Graduado: ser portador de curso técnico de nível superior de curta duração em Tecnologia em Eletrônica; Tecnologia em Materiais, Processos e Componentes Eletrônicos; Tecnologia em Técnicas Digitais; Tecnologia em Eletricidade – modalidade Eletrônica; Tecnologia em Eletroeletrônica;

19.5 Matriculado regularmente em curso superior de graduação com a habilitação profissional a atender e ter cursado, no mínimo, 160 horas em componentes curriculares afins relacionados com o subitem 19.2,

19.6. Técnico: ter concluído o curso Técnico de Nível Médio em Eletrônica; Eletroeletrônica; Mecatrônica.

20. AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL; LABORATÓRIO DE AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL; ROBÓTICA; SISTEMA DE MANUFATURA FLEXÍVEL

20.1 Licenciado: ser portador de graduação superior em um dos cursos relacionados no subitem 20.2 e possuir Certificado de conclusão de Curso destinado à Formação Pedagógica para licenciatura de graduados não licenciados nos termos do Art. 21 da Resolução CNE/CP nº 2/2019 ou Certificado de Conclusão de pós-graduação lato sensu de especialização, de caráter pedagógico, voltado especificamente para a docência na Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

20.2 Graduado: ser portador de graduação superior em Engenharia Elétrica; Engenharia Industrial Elétrica, Engenharia Eletrônica; Engenharia de Operação – modalidade Eletrônica; Engenharia de Sistemas; Engenharia de Computação; Engenharia Mecatrônica; Engenharia de Produção Elétrica; Engenharia Mecânica; Engenharia de Produção – modalidade Mecânica; Engenharia de Produção; Engenharia Industrial; Tecnologia Mecânica; Tecnologia em Mecânica – modalidade Processos de Produção; Tecnologia em Mecânica – modalidade Automação Industrial;

20.3 Graduado em curso superior de cujo currículo conste duração mínima de 160 horas em componentes curriculares afins às áreas relacionadas no item 20.2;

20.4 Graduado: ser portador de curso técnico de nível superior de curta duração em Tecnologia em Eletrônica; Tecnologia em Eletrônica – modalidade Automobilística, Tecnologia em Eletricidade – modalidade Eletrônica; Tecnologia de Produção; Tecnologia em Mecânica;

20.5 Matriculado regularmente em curso superior de graduação com a habilitação profissional a atender e ter cursado, no mínimo, 160 horas em componentes curriculares afins relacionados com o subitem 20.2,

20.6 Técnico: ter concluído o curso Técnico de Nível Médio em Eletrônica; Eletroeletrônica; Mecatrônica; Informática Industrial; Instrumentação; Automação Industrial, Eletromecânica; Mecânica.

21. DESENHO TÉCNICO; DESENHO TÉCNICO MECÂNICO; DESENHO ASSISTIDO POR COMPUTADOR; PROJETOS MECÂNICOS DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS E DISPOSITIVOS.

21.1 Licenciado: ser portador de graduação superior em um dos cursos relacionados no subitem 21.2 possuir Certificado de conclusão de Curso destinado à Formação Pedagógica para licenciatura de graduados não licenciados nos termos do Art. 21 da Resolução CNE/CP nº 2/2019 ou Certificado de Conclusão de pós-graduação lato sensu de especialização, de caráter pedagógico, voltado especificamente para a docência na Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

21.2 Graduado: ser portador de graduação superior em Engenharia Mecânica; Engenharia de Produção Mecânica; Engenharia Industrial Mecânica; Engenharia Operacional Mecânica; Engenharia Operacional – modalidade Máquinas e Ferramentas;

21.3 Graduado em curso superior de cujo currículo conste duração mínima de 160 horas em componentes curriculares afins às áreas relacionadas no item 21.2;

21.4 Graduado em curso técnico de nível superior de curta duração: Tecnologia em Mecânica – modalidade Projetos; Tecnologia em Mecânica – modalidade Desenhista Projetista, Tecnologia em Mecânica – modalidade Processos de Produção; Tecnologia em Mecânica – modalidade Mecânica de Precisão; Tecnologia em Mecânica – modalidade Oficinas;

21.5 Matriculado regularmente em curso superior de graduação relacionada com a habilitação profissional a atender e ter cursado, no mínimo, 160 horas em componentes curriculares afins relacionados com o subitem 21.2;

21.6 Técnico: ter concluído o curso Técnico de Nível Médio em Mecânica; Desenho de Projetos de Mecânica, Eletromecânico.

22. COMANDOS ELÉTRICOS; PROJETOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS; MÁQUINAS ELÉTRICAS; LABORATÓRIO DE MÁQUINAS ELÉTRICAS

22.1 Licenciado: ser portador de graduação superior em um dos cursos relacionados no subitem 22.2 e possuir Certificado de conclusão de Curso destinado à Formação Pedagógica para licenciatura de graduados não licenciados nos termos do Art. 21 da Resolução CNE/CP nº 2/2019 ou Certificado de Conclusão de pós-graduação lato sensu de especialização, de caráter pedagógico, voltado especificamente para a docência na Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

22.2. Graduado: ser portador de graduação superior em Engenharia Elétrica; Engenharia Industrial Elétrica; Engenharia de Produção Elétrica; Engenharia de Operação – modalidade Eletrotécnica; Engenharia Eletrotécnica; Engenharia Eletrônica; Tecnologia em Sistemas Elétricos, Tecnologia em Eletricidade; Tecnologia em Eletrônica, Tecnologia em Eletricidade – modalidade Máquinas Elétricas;

22.3 Graduado em curso superior de cujo currículo conste duração mínima de 160 horas em componentes curriculares afins às áreas relacionadas no item 22.2;

22.4 Graduado: ser portador de curso técnico de nível superior de curta duração em Tecnologia em Sistemas Elétricos, Tecnologia em Eletricidade; Tecnologia em Eletroeletrônica; Tecnologia em Eletrônica; Tecnologia em Eletrotécnica;

22.5 Matriculado regularmente em curso superior de graduação com a habilitação profissional a atender e ter cursado, no mínimo, 160 horas em componentes curriculares afins relacionados com o subitem 22.2;

22.6 Técnico: ter concluído o curso Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica; Eletroeletrônica; Eletrônica; ou em Instrumentação.

23. ELETRÔNICA INDUSTRIAL; LABORATÓRIO DE ELETRÔNICA INDUSTRIAL

23.1 Licenciado: ser portador de graduação superior em um dos cursos relacionados no subitem 23.2 e possuir Certificado de conclusão de Curso destinado à Formação Pedagógica para licenciatura de graduados não licenciados nos termos do Art. 21 da Resolução CNE/CP nº 2/2019 ou Certificado de Conclusão de pós-graduação lato sensu de especialização, de caráter pedagógico, voltado especificamente para a docência na Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

23.2 Graduado: ser portador de graduação superior em Engenharia Eletrônica; Engenharia de Operação – modalidade Eletrônica; Engenharia de Operação em Telecomunicações; Engenharia Mecatrônica; Engenharia Elétrica; Engenharia Industrial Elétrica; Engenharia de Produção Elétrica;

23.3 Graduado em curso superior de cujo currículo conste duração mínima de 160 horas em componentes curriculares afins às áreas relacionadas no item 23.2;

23.4 Graduado: ser portador de curso técnico de nível superior de curta duração em Tecnologia em Eletrônica; Tecnologia em Materiais, Processos e Componentes Eletrônicos; Tecnologia em Técnicas Digitais; Tecnologia em Eletricidade – modalidade Eletrônica;

23.5 Matriculado regularmente em curso superior de graduação com a habilitação profissional a atender e ter cursado, no mínimo, 160 horas em componentes curriculares afins relacionados com o subitem 23.2;

23.6 Técnico: ter concluído o curso Técnico de Nível Médio em Eletrônica; Eletroeletrônica.

24. ENSAIOS MECÂNICOS E METALOGRÁFICOS; MECÂNICA GERAL; CNC – COMANDO NÚMERICO COMPUTADORIZADO

24.1 Licenciado: ser portador de graduação superior em um dos cursos relacionados no subitem 24.2 e possuir Certificado de conclusão de Curso destinado à Formação Pedagógica para licenciatura de graduados não licenciados nos termos do Art. 21 da Resolução CNE/CP nº 2/2019 ou Certificado de Conclusão de pós-graduação lato sensu de especialização, de caráter pedagógico, voltado especificamente para a docência na Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

24.2 Graduado: ser portador de graduação superior em Engenharia Mecânica; Engenharia de Produção; Engenharia de Produção Mecânica; Engenharia Industrial; Engenharia Industrial Mecânica; Engenharia Operacional Mecânica; Engenharia Mecatrônica; Engenharia Metalúrgica; Engenharia de Operação – habilitação em Mecânica de Máquinas; Engenharia de Operação – modalidade Mecânica Automobilística; Tecnologia Mecânica; Tecnologia em Mecânica – modalidade Processos de Produção; Tecnologia em Mecânica – modalidade Automação Industrial;

24.3 Graduado em curso superior de cujo currículo conste duração mínima de 160 horas em componentes curriculares afins às áreas relacionadas no item 24.2;

24.4 Graduado: ser portador de curso técnico de nível superior de curta duração em Tecnologia em Mecânica; Tecnologia em Mecânica – modalidade Processos de Produção; Tecnologia em Mecânica – modalidade Mecânica de Precisão; Tecnologia em Mecânica – modalidade Oficinas; Tecnologia em mecânica – modalidade Soldagem; Tecnologia de Produção;

24.5 Matriculado regularmente em curso superior de graduação com a habilitação profissional a atender e ter cursado, no mínimo, 160 horas em componentes curriculares afins relacionados com o subitem 24.2,

24.6 Técnico: ter concluído o curso Técnico de Nível Médio em Mecânica; Mecânica de Precisão; Mecânica; Metalurgia; Eletromecânica; Mecatrônica.

25. PRODUÇÃO MECÂNICA

25.1 Licenciado: ser portador de graduação superior em um dos cursos relacionados no subitem 25.2 e possuir Certificado de conclusão de Curso destinado à Formação Pedagógica para licenciatura de graduados não licenciados nos termos do Art. 21 da Resolução CNE/CP nº 2/2019 ou Certificado de Conclusão de pós-graduação lato sensu de especialização, de caráter pedagógico, voltado especificamente para a docência na Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

25.2 Graduado: ser portador de graduação superior em Engenharia Mecânica; Engenharia de Produção Mecânica; Engenharia Industrial Mecânica; Engenharia Operacional Mecânica; Engenharia Metalúrgica; Engenharia de Operação – habilitação em Mecânica de Máquinas; Engenharia de Operação – modalidade Mecânica Automobilística;

25.3 Graduado em curso superior de cujo currículo conste duração mínima de 160 horas em componentes curriculares afins às áreas relacionadas no item 25.2;

25.4 Graduado: ser portador de curso técnico de nível superior de curta duração em Tecnologia em Mecânica – modalidade Processos de Produção; Tecnologia em Mecânica – modalidade Mecânica de Precisão; Tecnologia em Mecânica – modalidade Oficinas; Tecnologia em mecânica – modalidade Soldagem;

25.5 Matriculado regularmente em curso superior de graduação com a habilitação profissional a atender e ter cursado, no mínimo, 160 horas em componentes curriculares afins relacionados com o subitem 25.2,

25.6 Técnico: ter concluído o curso Técnico de Nível Médio em Mecânica; Mecânica de Precisão; Metalurgia; Eletromecânica.

26. INSTRUMENTAÇÃO E CONTROLE DE PROCESSO; LABORATÓRIO DE INSTRUMENTAÇÃO E CONTROLE DE PROCESSO; SISTEMAS SUPERVISÓRIOS; REDES INDUSTRIAIS

26.1 Licenciado: ser portador de graduação superior em um dos cursos relacionados no subitem 26.2 e possuir Certificado de conclusão de Curso destinado à Formação Pedagógica para licenciatura de graduados não licenciados nos termos do Art. 21 da Resolução CNE/CP nº 2/2019 ou Certificado de Conclusão de pós-graduação lato sensu de especialização, de caráter pedagógico, voltado especificamente para a docência na Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

26.2 Graduado: ser portador de graduação superior em Engenharia Elétrica; Engenharia Industrial Elétrica; Engenharia Eletrônica; Engenharia de Operação – modalidade Eletrônica; Engenharia de Sistemas; Engenharia de Computação Engenharia Mecatrônica; Engenharia de Produção Elétrica; Engenharia Mecânica; Engenharia de Produção – modalidade Mecânica; Tecnologia Mecânica; Tecnologia em Mecânica – modalidade Processos de Produção; Tecnologia em Mecânica – modalidade Automação Industrial;

26.3 Graduado em curso superior de cujo currículo conste duração mínima de 160 horas em componentes curriculares afins às áreas relacionadas no item 26.2;

26.4 Graduado: ser portador de curso técnico de nível superior de curta duração em Tecnologia em Eletrônica; Tecnologia em Eletrônica – modalidade Automobilística; Tecnologia em Eletricidade – modalidade Eletrônica;

26.5 Matriculado regularmente em curso superior de graduação com a habilitação profissional a atender e ter cursado, no mínimo, 160 horas em componentes curriculares afins relacionados com o subitem 26.2,

26.6 Técnico: ter concluído o curso Técnico de Nível Médio em Eletrônica; Eletroeletrônica; Mecatrônica; Informática Industrial; Instrumentação; Automação Industrial; Eletromecânica.

27. PROJETOS MECÂNICOS DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS E DISPOSITIVOS.

27.1 Licenciado: ser portador de graduação superior em um dos cursos relacionados no subitem 27.2 e possuir Certificado de conclusão de Curso destinado à Formação Pedagógica para licenciatura de graduados não licenciados nos termos do Art. 21 da Resolução CNE/CP nº 2/2019 ou Certificado de Conclusão de pós-graduação lato sensu de especialização, de caráter pedagógico, voltado especificamente para a docência na Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

27.2 Graduado: ser portador de graduação superior em Engenharia Mecânica; Engenharia de Produção Mecânica; Engenharia Industrial Mecânica; Engenharia Operacional Mecânica; Engenharia Operacional – modalidade Máquinas e Ferramentas;

27.3 Graduado em curso superior de cujo currículo conste duração mínima de 160 horas em componentes curriculares afins às áreas relacionadas no item 27.2;

27.4 Graduado em curso técnico de nível superior de curta duração: Tecnologia em Mecânica – modalidade Projetos; Tecnologia em Mecânica – modalidade Desenhista Projetista, Tecnologia em Mecânica – modalidade Processos de Produção; Tecnologia em Mecânica – modalidade Mecânica de Precisão; Tecnologia em Mecânica – modalidade Oficinas;

27.5 Matriculado regularmente em curso superior de graduação relacionada com a habilitação profissional a atender e ter cursado, no mínimo, 160 horas em componentes curriculares afins relacionados com o subitem 27.2;

27.6 Técnico: ter concluído o curso Técnico de Nível Médio em Mecânica; Desenho de Projetos de Mecânica, Eletromecânico.

III – Das Inscrições

1. As inscrições serão recebidas das 10 horas do dia 17/10/2022 às 17 horas do dia 31/10/2022, por meio do preenchimento do formulário online. O link do formulário será disponibilizado no website da FEG no endereço: http://www.feg.unesp.br/#!/concursos/colegio-tecnico/cadastro-docentes-2022/

2. A inscrição implicará o conhecimento das condições previstas no Edital e o compromisso de aceitação pelo candidato.

3. São condições de inscrição:

3.1. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;

3.2. Ter 18 anos completos na data da admissão;

3.3. Estar com o CPF regularizado;

3.4. Quando do sexo masculino, possuir documento que comprove estar quite com as obrigações militares;

3.5. Ser eleitor e possuir documento que comprove estar quite com as obrigações eleitorais;

3.6. Ser portador da escolaridade especificada no Capítulo **II** – Dos Requisitos de Titulação;

4. Para inscrever-se, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, que estará disponível no website da FEG no endereço informado no item 1, no qual declara possuir as condições indicadas nos subitens 3.1 a 3.6.

5. O candidato deverá encaminhar junto com a ficha de inscrição, a cópia do documento de identidade (fazer upload de arquivo único (frente e verso, se for o caso) no formulário de inscrição).

5.1. Documentos comprobatórios de escolaridade exigidos nos itens 1.1 e 1.2 da Seção **I** – Das funções, bem como os documentos comprobatórios das condições exigidas no item 3 desta seção, serão apresentados por ocasião da admissão, em data a ser fixada por publicação no DOE.

6. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração da opção:

a) de componente(s) curricular(es) e/ou grupos de componentes curriculares;

b) do quadro de Escolaridade;

7. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

8. Atendidos os requisitos previstos no Capítulo **II** – Dos Requisitos de Titulação deste Edital, o candidato poderá se inscrever em um ou mais componentes curriculares ou grupos de componentes curriculares.

9. O candidato que se inscrever nesta condição assumirá o risco de as provas serem realizadas na mesma data e horário, extinguindo os seus direitos quanto à(s) inscrição(ões) em que for(em) considerado(s) ausente(s).

10. A inscrição implicará o conhecimento das condições previstas no Edital e o compromisso de aceitação pelo candidato.

13. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelo Diário Oficial do Estado, as publicações de todos os Editais referentes a este Concurso Público.

IV – Do Instrumento de Avaliação

1. O Concurso Público constará de Prova de Conhecimentos Específicos, que será eliminatória e elaborada com questões formuladas de acordo com o programa disponibilizado no website da FEG no endereço: http://www.feg.unesp.br/#!/concursos/colegio-tecnico/cadastro-docentes-2021/

V – Da Execução do Instrumento de Avaliação

1. A Prova de Conhecimentos Específicos será realizada nas salas de aula do campus da Faculdade de Engenharia de Guaratinguetá – FEG/Unesp, localizada à Avenida Doutor Ariberto Pereira da Cunha, 333, Portal das Colinas, Guaratinguetá/SP, na seguinte conformidade:

Item - Componente Curricular/Grupo de Componentes Curriculares

Data da prova - Horário da prova

01/11/2022 - 19h30 às 20h30

2 - Geografia

5 - Educação Física

6 - Língua Espanhola

9 - Química

10 - Organização Industrial e Gestão de Negócios; Gestão Empresarial

11 - Resistência dos Materiais; Elementos Orgânicos de Máquinas

13 - Geração, Transmissão e Distribuição de Energia; Conservação de Energia

19 - Eletrônica Digital; Laboratório de Eletrônica Digital; Microprocessadores e Laboratório de Microprocessadores; Microcontroladores e Laboratório de Microcontroladores

01/11/2022 - 21h às 22h

3 - Biologia

4 - Artes

7 - Língua Inglesa

8 - Filosofia e Sociologia

14 - Telecomunicações; Laboratório de Telecomunicações

15 - Comandos Hidráulicos e Pneumáticos

16 - Tecnologia Mecânica; Tecnologia dos Materiais, Máquinas e Ferramentas

22 - Comandos Elétricos; Projetos de Instalações Elétricas; Máquinas Elétricas; Laboratório de Máquinas Elétricas

03/11/2022 - 19h30 às 20h30

1 - Língua Portuguesa e Literatura

23 - Eletrônica Industrial; Laboratório de Eletrônica Industrial

24 - Ensaios Mecânicos e Metalográficos; Mecânica Geral; CNC - Comando Numérico Computadorizado

26 - Instrumentação e Controle de Processos; Sistemas Supervisórios; Redes Industriais

03/11/2022 - 21h às 22h

12 - Eletrônica analógica; Laboratório de Eletrônica analógica; Circuitos eletrônicos; Laboratório de Circuitos Eletrônicos

17 - Prática em Oficina Mecânica; Metrologia

25 - Produção Mecânica

04/11/2022 - 19h30 às 20h30

18 - Eletricidade; Laboratório de Eletricidade; Eletrotécnica; Laboratório de Eletrotécnica; Análise e Medidas

20 - Automação Industrial; Laboratório de Automação Industrial; Robótica; Sistema de Manufatura Flexível

21 - Desenho Técnico; Desenho Técnico Mecânico; Desenho Assistido por Computador

04/11/2022 - 21h às 22h

27 - Projetos Mecânicos de Máquinas, Ferramentas e Dispositivos

2. O candidato deverá comparecer ao local onde será realizada a prova 30 minutos antes do horário estabelecido, munido de documento original de identidade, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis nº 2 e borracha macia. Será permitido o uso de calculadora científica sem recursos de programação ou gráficos.

2.1 O candidato deverá apresentar o original de um dos documentos de identidade a seguir especificados:

a) Registro Geral (RG)

b) Carteira de Identidade Profissional

c) Carteira de Trabalho e Previdência Social

d) Carteira Nacional de Habilitação, modelo novo que possua foto.

2.2 Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

3. Não haverá segunda chamada, sejam quais forem os motivos alegados, importando a ausência do candidato na sua eliminação do Concurso Público.

VI – Do Julgamento do Instrumento de Avaliação

1. A Prova de Conhecimentos Específicos será composta por até 20 (vinte) questões, objetivas, dissertativas ou ambas, e será avaliada na escala de 0 a 10 pontos.

2. Todas as provas têm a duração de 1h (uma hora)

VII – Da Habilitação e da Classificação

1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis) pontos nas Prova de Conhecimentos Específicos.

2. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota obtida, obedecida a sequência abaixo, com base, exclusivamente, nas informações prestadas no ato da inscrição:

2.1 Licenciado;

2.2 Graduado;

2.3 Matriculado em curso superior de graduação relacionada com a habilitação profissional a atender e ter cursado, no mínimo, 160 horas em componentes curriculares afins à área pretendida;

2.4 Técnico de Nível Médio na área de atuação.

3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

3.1 Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n.º 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada.

3.2 que tiver maior número de filhos;

3.3 casado.

4. Será publicada no DOE a lista de classificação final dos candidatos habilitados.

VIII – Da Admissão e da Dispensa

1. De acordo com o artigo 5º da Portaria Unesp 623/2002, que dispõe sobre a admissão de docentes em caráter temporário junto ao Colégio Técnico Industrial de Guaratinguetá "Prof. Carlos Augusto Patrício Amorim", a admissão poderá ser efetuada nas seguintes situações:

a) licença-prêmio, licença-saúde, licença-gestante, licença-adoção e outros afastamentos previstos em lei, excetuando-se férias, observado o disposto no artigo 70 do Estatuto do Magistério de 2º Grau da Unesp.

b) vacância de função no decorrer do ano letivo;

c) aulas livres, cujo número não justifique a composição de uma jornada;

d) em substituição a docente designado para outras funções previstas no Estatuto do Magistério de 2º Grau da Unesp;

e) até o final do ano letivo, para aulas remanescentes da redistribuição de aulas;

2. Conforme o artigo 6º da Portaria Unesp 623/2002, o docente admitido em caráter temporário será dispensado pela Administração nas seguintes situações:

a) ao término do período letivo;

b) findo o prazo para o qual foi admitido;

c) com o provimento da função em caráter permanente, mediante concurso público;

d) antes do término previsto, desde que seu desempenho não seja satisfatório.

3. O candidato a ser admitido em caráter temporário não poderá declinar de parte das horas-aula, quando da sua convocação e posterior admissão.

IX – Das Disposições Finais

1. A admissão obedecerá rigorosamente à ordem de classificação da listagem homologada.

2. O resultado do Concurso Público será homologado pelo Presidente da Comissão designada para proceder o Concurso Público.

3. O candidato poderá solicitar revisão de nota no prazo de 03 dias úteis, contados a partir da data da publicação do resultado no Diário Oficial do Estado.

4. Os pedidos de revisão, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos ao Diretor do Colégio Técnico Industrial de Guaratinguetá "Prof. Carlos Augusto Patrício Amorim" e não terão efeito suspensivo.

5. Serão indeferidos os pedidos de revisão interpostos que não atenderem aos prazos estabelecidos.

6. A aprovação no Concurso Público não assegura direito de ingresso automático no quadro docente do CTIG-UNESP, mas sim a mera expectativa de nele ser admitido em caráter temporário, nas vagas existentes e as que possam surgir durante o ano letivo de 2021.

7. A partir da data da homologação do Concurso Público, os candidatos aprovados serão convocados por meio de edital publicado no Diário Oficial do Estado, obedecendo à rigorosa ordem de classificação final.

8. O prazo de validade do Concurso Público será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

9. O candidato que não atender à convocação, recusar a admissão ou, convocado e admitido, deixar de entrar em exercício, ou não entregar a documentação para formalizar a admissão, terá exaurido os direitos decorrentes da sua habilitação no Concurso Público.

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

10. No ato da admissão, a documentação comprobatória de escolaridade apresentada pelo candidato deverá estar em conformidade com a informação prestada no ato da inscrição.

11. A divergência eventualmente constatada entre os dados informados no ato da inscrição e a documentação apresentada, implicará na desclassificação do candidato e na insubsistência de sua admissão.

12. A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da admissão, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.

14. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão designada para proceder o Concurso Público.

15. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

16. A inscrição pressupõe o inteiro conhecimento das regras contidas neste Edital e demais atos e normas regulamentares, implicando na tácita aceitação das normas e condições do Concurso Público aqui estabelecidas, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

(Processo nº 854/2022-FEG)

CAMPUS DE ILHA SOLTEIRA

Faculdade de Engenharia

CÂMPUS DE ILHA SOLTEIRA
FACULDADE DE ENGENHARIA
Retificação do D.O.E de 14-10-2022

No Edital nº 371/2022-STGP-CISA, onde se lê: nos dias 28 e 29 de outubro de 2022, com início às 08h15 do primeiro dia, leia-se: nos dias 28 e 29 de novembro de 2022, com início às 08h15 do primeiro dia. (Proc.533/2022– CISA)

CAMPUS DE JABOTICABAL

Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias

Edital 268/2022-FCAV
Homologação

O Diretor da FCAV-Unesp Câmpus de Jaboticabal, homologou "Ad-Referendum" da Congregação (Despacho nº 143/2022-D), o resultado final do Concurso Público de provas e títulos para contratação de 1 (um) Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 2º semestre letivo de 2022 e, pelo prazo máximo de 05 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da C.L.T. e Legislação Complementar, na área de Microbiologia, subárea do conhecimento Microbiologia Veterinária, e na disciplina "Microbiologia Veterinária", junto ao Departamento de Patologia, Reprodução e Saúde Única da FCAV-Unesp, Câmpus de Jaboticabal, realizado nos dias 28 e 29-09-2022.

O resultado final do concurso foi publicado no Diário Oficial do Estado de 03 de outubro de 2022, Seção I, página 351.

(Processo nº 1115/2022-FCAV)

CAMPUS DE MARÍLIA

Faculdade de Filosofia e Ciências

CAMPUS DE MARÍLIA
Faculdade de Filosofia e Ciências
EDITAL Nº 411/2022-STGP-RESULTADO FINAL

A Diretora da Faculdade de Filosofia e Ciências da UNESP – Campus de Marília, por meio da área de Recursos Humanos, torna público o resultado final do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial para atender excepcional interesse público, no período letivo de 2022, e pelo prazo máximo de 5 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na disciplina: Métodos e Técnicas de Pesquisa Nas Ciências Sociais II, junto ao Departamento de Sociologia e Antropologia da Faculdade de Filosofia e Ciências do Câmpus de Marília, conforme segue:

CANDIDATOS HABILITADOS:
FELIPE RAMOS GARCIA - RG 368273520
EXAMINADOR / ANÁLISE CURRICULAR (P.1) / DIDÁTICA (P.2) / ESCRITA (P.1) / MÉDIA PONDERADA
Dr. Marcelo Augusto Totti / 3,10 / 19,50 / 9,50 / 8,03
Dr. Fábio Kazuo Ocada / 3,10 / 20,00 / 10,00 / 8,28
Dra. Mariana Moron Saes Braga / 3,10 / 19,00 / 9,50 / 7,90
MÉDIA FINAL / CLASSIFICAÇÃO: 8,07 / 1º lugar
VITOR LOPES ANDRADE - RG 476710820
EXAMINADOR / ANÁLISE CURRICULAR (P.1) / DIDÁTICA (P.2) / ESCRITA (P.1) / MÉDIA PONDERADA
Dr. Marcelo Augusto Totti / 4,45 / 18,50 / 9,00 / 7,99
Dr. Fábio Kazuo Ocada / 4,45 / 19,00 / 9,80 / 8,31
Dra. Mariana Moron Saes Braga / 4,45 / 17,00 / 9,00 / 7,61
MÉDIA FINAL / CLASSIFICAÇÃO: 7,97 / 2º lugar
LUIS FERNANDO DE CASTRO VASCON - RG 479207124
EXAMINADOR / ANÁLISE CURRICULAR (P.1) / DIDÁTICA (P.2) / ESCRITA (P.1) / MÉDIA PONDERADA
Dr. Marcelo Augusto Totti / 3,25 / 17,00 / 9,00 / 7,31
Dr. Fábio Kazuo Ocada / 3,25 / 18,00 / 9,00 / 7,56
Dra. Mariana Moron Saes Braga / 3,25 / 17,00 / 8,00 / 7,06
MÉDIA FINAL / CLASSIFICAÇÃO: 7,31 / 3º lugar
CANDIDATOS AUSENTES:
ANA CAROLINA LIRANI MAZARINI - RG 329114955
LUIS GUSTAVO PATROCINO - RG 69480365

Caberá recurso à Congregação no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação. (Processo nº 1214/2022)

CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE

Faculdade de Ciências e Tecnologia

CONCURSO PÚBLICO N 42/2022
EDITAL Nº 252/2022 – CONVOCAÇÃO PARA ANUÊNCIA

O DIRETOR DA DIVISÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA, através da Seção Técnica de Gestão de Pessoas, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, habilitado no concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 2º. semestre letivo de 2022 e pelo prazo máximo de 5 (cinco) meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área Ciências Exatas e da Terra, sub-área de conhecimento Geociências ou na área Outros, sub-área Engenharia de Agrimensura e/ou Engenharia Cartográfica ou na área de Engenharias, sub-área Engenharia Civil ou Engenharia Ambiental e no conjunto de disciplinas "FOTOGRAMETRIA E SENSORIAMENTO REMOTO", junto ao Departamento de Cartografia (edital 206/2022- Abertura de Inscrições), para comparecer, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da primeira publicação deste edital, junto à Seção Técnica de Gestão de Pessoas, situada na Rua Roberto Simonsen, 305 - Centro Educacional, na cidade de Presidente Prudente, para anuência à contratação e apresentação de documentos comprobatórios das condições exigidas nos itens 4 e 12 do edital de abertura de inscrições, munido de original e cópia de:

1. Cédula de identidade e no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro com visto temporário com prazo de validade compatível e na falta desta, o passaporte;

2. Documento que comprove estar em dias com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

3. Título de eleitor e de documento que comprove estar quite com a Justiça Eleitoral;

4. Certidão de nascimento ou casamento;

5. Certidão de nascimento de filho (se houver);

6. Comprovante do PIS/PASEP ativo;

7. CPF regularizado;

8. Comprovante de graduação em curso superior;

9. Comprovante de ser portador do título de Mestre nas áreas das disciplinas que pretendem lecionar da disciplina que pretendem lecionar;

10. Carteira nacional de habilitação (se houver);

11. 03 (três) fotos 3x4 recentes;

12. Carteira de Trabalho e Previdência Social;

13. Atestado de antecedentes criminais;

14. Declaração de bens, nos termos do Decreto 41.865, de 16.06.1997;

15. Comprovante de endereço.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação ou, consultado e admitido, deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso.

Classificação / Nome / RG
1º / MARIANE MARSELHE RIBEIRO BERNARDO DO CARMO / 97240841 PR
(Processo 1108/2022-FCT)

CAMPUS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Instituto de Ciência e Tecnologia

EDITAL Nº 137/2022 - ICT/CSJC – Banca Examinadora

A Diretora da Divisão Técnica Administrativa, do Instituto de Ciência e Tecnologia, DIVULGA a composição da Banca Examinadora do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), sob o regime jurídico efetivo, referente ao Edital nº 107/2022 – ICT/CSJC, área de conhecimento "Periodontia", junto ao Departamento de Diagnóstico e Cirurgia, do Instituto de Ciência e Tecnologia do Campus de São José dos Campos, conforme segue:

MEMBROS TITULARES:
-Profa. Assoc. Ana Lia Anbinder;
-Prof. Adj. João Paulo Steffens;
-Prof. Assoc. Nelson Gnoatto
MEMBROS SUPLENTES:
-Prof. Assoc. José Benedito Oliveira Amorim;
-Profa. Dra. Elis Andrade de Lima Zutin

No prazo de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação da Banca Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, a Diretora da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

(Proc. 475/2022-CSJC)

EDITAL Nº 138/2022 - ICT/CSJC – Deferimento e Indeferimento de Inscrições

A Diretora da Divisão Técnica Administrativa, do Instituto de Ciência e Tecnologia, torna público, conforme Deliberação da Congregação de 13/10/2022, o DEFERIMENTO / INDEFERIMENTO das inscrições dos candidatos do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), sob o regime jurídico efetivo, referente ao Edital nº 107/2022 – ICT/CSJC, área de conhecimento "Periodontia", junto ao Departamento de Diagnóstico e Cirurgia, do Instituto de Ciência e Tecnologia do Campus de São José dos Campos, conforme abaixo:

INSCRIÇÕES DEFERIDAS:
NOME / RG:
NIDIA CRISTINA CASTRO DOS SANTOS / 434731638
EMANUEL DA SILVA ROVAI / 447300830
CAMILLA MAGNONI MORETTO NUNES / 440290867
GUSTAVO HENRIQUE APOLINÁRIO VIEIRA / 1811397
MABELLE DE FREITAS MONTEIRO / 3078462
INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:
RG / MOTIVO:
435684462 / não atendimento ao item 4.1.5. do Edital 107/2022-ICT/CSJC.

O candidato poderá apresentar recurso ao Diretor da Unidade no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do indeferimento, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, que será analisado pela Congregação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao prazo final do recurso, devendo o resultado da análise ser publicado no DOE, e o teor da decisão (ou o motivo do indeferimento) disponibilizado ao interessado, mediante requerimento.

(Proc. 475/2022-CSJC)

CAMPUS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas

Edital nº 334/2022-CSJRP - Proc. 781/2021-CSJRP - CONVOCAÇÃO

O DIRETOR TÉCNICO DA DIVISÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA DO INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS, LETRAS E CIÊNCIAS EXATAS, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, nos termos do Capítulo 12 do Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público nº 136/2021–CSJRP, a candidata abaixo relacionada, habilitada no concurso público para preenchimento do emprego público de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II (Área de atuação: Acadêmica), para comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Gestão de Pessoas deste Instituto, sito à Rua Cristóvão Colombo, 2265, Jardim Nazareth, para anuência à convocação e apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 2.4 do edital do concurso público acima mencionado, munida de:

1 – Original e fotocópia da (o):
- Cédula de Identidade;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
- CPF regularizado;
- Título de Eleitor e prova de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Certidão de nascimento ou casamento, quando for o caso;
- Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;
- Comprovante de escolaridade exigida (Ensino Médio completo ou equivalente);

2 - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

3 - 3 fotos 3x4 iguais e recentes;

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação, ou, consultado e contratado deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes da habilitação no concurso público.

CLASSIFICAÇÃO – LISTA ESPECIAL - NOME – RG nº
2º – ELISANDRA RAMOS MURGIA DE LIMA – 50.951.965-9

CAMPUS DE REGISTRO

EDITAL nº 03/2022-DTA/FCAVR

Concurso para obtenção do título de Livre-Docente em Aquicultura e Economia Circular, no conjunto de disciplinas "Economia" e "Elaboração e Avaliação de Projetos Pesqueiros e Aquícolas", junto à Coordenadoria do Curso de Engenharia de Pesca da Faculdade de Ciências Agrárias do Vale do Ribeira, Câmpus de Registro/Unesp.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Estarão abertas, nos termos da Resolução Unesp nº 27, de 15/04/2009, e de acordo com o Parecer nº 99/2022-CCPG/SG, no período de 24/10/2022 a 25/11/2022, as inscrições para obtenção do título de "Livre-Docente em Aquicultura e Economia Circular", cujas provas serão realizadas no conjunto de disciplinas "Economia" e "Elaboração e Avaliação de Projetos Pesqueiros e Aquícolas", junto à Coordenadoria do Curso de Engenharia de Pesca desta Unidade.

1.2. As inscrições deverão ser realizadas na Divisão Técnica Acadêmica da FCAVR, Câmpus de Registro, situado à Avenida Nelson Brihi Badur, 430, Vila Tupy, Registro/SP, de segunda à sexta-feira, das 14h às 17h.

1.3. Não serão recebidas inscrições via postal.

1.4. No caso de inscrição por procuração, deverá ser apresentado o documento original com firma reconhecida e cópia do documento de identidade.

1.5. No ato da inscrição, o candidato ou seu procurador legal, deverá apresentar os seguintes documentos:

I. Requerimento dirigido ao Diretor da FCAVR, Câmpus de Registro, indicando o nome completo, idade, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e número da cédula de identidade. O modelo estará disponível no local de inscrição e na página do Câmpus, no link https://www.registro.unesp.br/#!/instituicao/administracao/secao-academica/area-tecnica-academica/livre-docente/

II. Fotocópia e original da cédula de identidade;

III. Fotocópia e original cédula de identidade permanente, para candidato estrangeiro;

IV. Fotocópia do documento que comprove a quitação com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;

V. Fotocópia e original do título de eleitor, bem como do documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais;

VI. Comprovante original do recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R$ 157,00 (cento e cinquenta e sete reais) a ser efetuado diretamente no caixa de qualquer agência do Banco do Brasil S/A, para Agência nº 0492-8, Conta corrente: 130.992-7 – "Conta Movimento Receita".

VII. Fotocópia e original do diploma de curso superior expedido para o estabelecimento de ensino superior oficial reconhecido

VIII. Fotocópia e original do diploma de Título de Doutor, ou documento de igual valor;

IX. Comprovante de vínculo em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, recomendado pela CAPES, da Unesp ou fora dela, na qualidade de docente e orientador credenciado;

X. 5 (cinco) exemplares do Memorial circunstanciado;

XI. 1 (um) exemplar do Memorial circunstanciado devidamente documentado, contendo informações que permitam a avaliação do mérito acadêmico do candidato, principalmente quanto às atividades relacionadas com a disciplina em concurso, elaboradas de modo que resultem nítidas e separadas as atividades desenvolvidas pelo candidato após a obtenção do título de Doutor. No Memorial deverão constar atividades de pesquisa, com publicações em periódicos indexados (qualis da área de conhecimento em que atua), atividades em cursos de pós-graduação lato sensu, palestras e material didático qualificado, cursos de extensão e demais atividades pertinentes à área de atuação;

XII. 5 (cinco) exemplares de Tese original e inédita, versando sobre assunto de livre escolha pertinente à disciplina em concurso, ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, elaborados após o doutoramento e por ele apresentados de forma ordenada e crítica, de modo a evidenciar a originalidade de sua contribuição nos campos da Ciência, das Artes ou das Humanidades;

XIII. 5 (cinco) exemplares do Curriculum Vitae (modelo plataforma Lattes).

XIV. Fornecer via digital dos itens X, XII e XIII.

1.6. Os itens "**II**", "**III**", "**IV**" e "**V**" são dispensados aos docentes da Unesp, desde que tenham sido apresentados anteriormente.

2. DOS REQUISITOS

2.1. Somente candidatos portadores de Título de Doutor, obtido ou reconhecido em Programa de Pós-Graduação recomendado pela CAPES, que tenha sido conferido pelo menos 6 (seis) anos antes da data de inscrição;

2.2. O candidato deverá também satisfazer no ato da inscrição, os seguintes critérios:

I. Comprovar, no mínimo, 06 (seis) anos de atividades de ensino de graduação após o término do doutorado;

II. Comprovar vínculo com Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu recomendado pela Capes, na Unesp ou fora dela, na qualidade de docente e orientador credenciado;

III. Possuir, pelo menos, 2 (duas) orientações concluídas em Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu, recomendado pela Capes, mestrado ou doutorado;

IV. Possuir pelo menos, 10 (dez) publicações científicas entre: artigos completos em revistas referenciadas em base de dados, indexadores e portais de periódicos com reconhecida qualidade na área, trabalhos completos em anais de eventos de âmbito nacional ou internacional de comprovada relevância na área de conhecimento, livros, capítulos de livros, partituras, obras artísticas e patentes concedidas;

V. Ter coordenado, pelo menos, 1 (um) projeto de pesquisa ou de extensão com financiamento e avaliação externos à Universidade;

VI. Ter coordenado projetos de Núcleo de Ensino ou Programa de Educação Tutorial (PET);

VII. Ter coordenado projetos de extensão universitária credenciados em IES;

VIII. Ter participado como membro titular de atividades administrativas ou de gestão acadêmica em pelo menos 02 (dois) órgãos colegiados da Universidade;

IX. Ter produzido material didático, demonstrativo, impresso ou por mídia eletrônica de comprovada qualidade editorial, que não os já apresentados no inciso IV;

X. Ter participado de Programa de Pós-Graduação Lato sensu ou Programa de Residência;

XI. Ter orientado 06 (seis) alunos de graduação, sendo pelo menos 03 (três) com Bolsa de Iniciação Científica de Agência de Fomento, ou Bolsa de Núcleo de Ensino, ou Bolsa de Apoio Acadêmico e Extensão **II**;

XII. Ter participado de pelo menos 10 (dez) congressos científicos, com apresentação de trabalho em cada um;

XIII. Ter realizado estágio de Pós-Doutoramento que totalize, pelo menos, 05 (cinco) meses;

XIV. Ter recebido Bolsa de Produtividade do CNPq;

XV. Ter coordenado Curso de Graduação e/ou de Pós-Graduação Stricto sensu;

XVI. Ter coordenado Projeto Temático ou similar;

XVII. Ter obtido auxílio individual para pelo menos uma das seguintes finalidades: participação em congresso, realização de evento científico, publicação de texto, obtenção de bolsa de estudo, própria ou para orientados de Pós-Graduação Stricto sensu e supervisão de Pós-Doutoramento, excetuando-se as previstas no inciso XIV, e despesas com professor visitante.

2.3. Os incisos I ao V do item 2.2. serão compulsórios, sendo que o candidato em cuja Unidade não exista Curso de Pós-Graduação Stricto sensu recomendado pela Capes, Mestrado ou Doutorado, em sua área de atuação, deverá ter no mínimo:

I. 15 (quinze) publicações científicas ou obras artísticas;

II. 02 (dois) projetos de pesquisa financiados por agência de fomento externa à Unesp;

III. Orientado 10 (dez) alunos de iniciação científica com bolsa concedida por órgão de fomento ou da Unesp.

2.4. Dos incisos VI ao XVII, o candidato deverá comprovar atividades em pelo menos 05 (cinco) deles. Caberá à Congregação do Câmpus de Registro deliberar sobre o cumprimento das exigências no ato da homologação das inscrições dos candidatos.

3. DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

3.1. Será publicada na página oficial do Câmpus de Registro da Unesp, no link https://www.registro.unesp.br/#!/instituicao/administracao/secao-academica/area-tecnica-academica/livre-docente/ a relação dos candidatos que tiverem suas inscrições deferidas e indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas neste Edital. O candidato poderá requerer, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da publicação da referida relação, reconsideração do indeferimento de sua inscrição. A solicitação de revisão de indeferimento de inscrição deverá ser protocolada na Divisão Técnica Acadêmica.

4. DAS PROVAS

4.1. Do concurso para obtenção de título de Livre-Docente constarão as seguintes provas:

I. Julgamento de Memorial: este deverá ser circunstanciado, contendo informações que permitam a avaliação do mérito acadêmico do candidato, principalmente quanto às atividades relacionadas com as disciplinas em concurso, elaboradas de modo que resultem nítidas e separadas as atividades desenvolvidas pelo candidato antes e após a obtenção do título de Doutor;

II. Defesa de tese original e inédita ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela: esta terá a forma de uma arguição pública, na qual cada examinador terá 30 (trinta) minutos para sua arguição, cabendo ao candidato tempo igual de resposta. Havendo acordo mútuo, poderá haver diálogo e, neste caso, os tempos serão somados.

III. Prova didática: esta será pública e terá a forma de aula, com duração de, no mínimo, 50 (cinquenta) e no máximo 60 (sessenta) minutos, cujo ponto será sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso.

IV. Prova Escrita: esta versará sobre o ponto sorteado, de uma lista de 10 (dez) pontos, a partir do programa de concurso e terá a duração de 5 (cinco) horas, podendo 1 (uma) hora ser destinada à consulta de material e organização de roteiro e as 4 (quatro) horas restantes destinadas à redação. Concluída a prova escrita, o candidato procederá a leitura do texto em sessão pública perante a Comissão Examinadora.

4.2. As atividades desenvolvidas anteriormente à obtenção do título de Doutor deverão constar obrigatoriamente do memorial, mas servirão apenas como elemento informativo e de orientação à Comissão Examinadora.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. Será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) para todas as provas.

5.2. As provas terão os seguintes pesos:

I. Julgamento de Memorial: peso 2 (dois);

II. Defesa de tese original e inédita ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela: peso 2 (dois);

III. Prova Didática: peso 1 (um);

IV. Prova Escrita: peso 1 (um).

5.3. O Julgamento do Memorial, para efeito de atribuição de nota, preferencialmente, serão consideradas as atividades desenvolvidas pelo candidato após o doutoramento e na seguinte ordem decrescente de valores:

I. Ensino de Graduação: 25%;

II. Ensino de Pós-graduação: 15%;

III. Atividades de Pesquisa: 30%;

IV. Atividades de Extensão: 20%;

V. Atividades de Gestão acadêmica e administrativa relacionadas à ensino, pesquisa e extensão: 10%.

5.4. A critério da Comissão Examinadora poderá ser elaborada lista única de 10 (dez) pontos para as provas didática e escrita e, nesse caso, os pontos sorteados em cada prova deverão ser necessariamente distintos.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver média superior a 7 (sete) atribuída por, pelo menos, 3 (três) dos componentes da Comissão Examinadora, de acordo com o inciso VI do artigo 128 do Regimento Geral da Unesp.

6.2. A aprovação não implica o aproveitamento obrigatório do candidato como docente desta Unidade Universitária e/ou de outras Unidades da Unesp.

7. DA COMISSÃO EXAMINADORA

7.1. Os integrantes da Comissão Examinadora deverão possuir o título de Livre-Docente ou ser professores titulares concursados por meio de concurso público, em exercício ou aposentados;

7.2. A Comissão Examinadora será constituída por 5 (cinco) docentes indicados pelo Conselho do Curso de Engenharia de Pesca e aprovada pela Congregação da FCAVR, Câmpus de Registro, podendo 2 (dois) deles, no máximo, pertencer à Unesp.

7.3. Serão indicados 4 (quatro) suplentes, nas mesmas condições previstas no item 7.1., podendo 2 (dois) deles, no máximo, pertencer à Unesp.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

8.2. Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recurso terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou que o expediente for encerrado antes do horário normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

8.3. Os candidatos, após a homologação do concurso, poderão solicitar os documentos comprobatórios, entregues no ato da inscrição, mediante requerimento protocolado junto à Divisão Técnica Acadêmica no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da realização das provas. Os documentos não retirados nesse período serão eliminados por meio de fragmentação mecânica.

8.4. Caberá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de divulgação do resultado, recurso à Congregação da FCAVR, Câmpus de Registro/Unesp.

8.5. Aplicam-se ao presente concurso as normas estabelecidas pela Resolução Unesp nº 27 de 15/04/2009, alterada pela Resolução Unesp nº 42 de 02/06/2016 e as disposições Estatutárias e Regimentais da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Unesp.

8.6. Demais informações poderão ser obtidas através da página oficial do Câmpus de Registro da Unesp, pelo link https://www.registro.unesp.br/#!/instituicao/administracao/secao-academica/area-tecnica-academica/livre-docente/ e/ou e-mail dta.registro@unesp.br.

(Processo REG/CE 223/2021)

ANEXO I

PROGRAMA DO CONCURSO

1. Aquicultura continental;
2. Aquicultura sustentável;
3. Empreendedorismo científico na aquicultura;
4. Economia circular e bioeconomia;
5. Elaboração de projetos aquícolas continentais;
6. Métricas e métodos financeiros para análise econômica e ambiental de projetos aquícolas;
7. Capacidade de suporte ambiental e econômica para produção de pescados;
8. Gestão de negócios aquícolas sustentáveis;
9. Plano de negócios para projetos e empreendimentos aquícolas;
10. Indicadores de sustentabilidade dos sistemas de produção de organismos aquáticos;
11. Desenvolvimento de produtos aquícolas sustentáveis;
12. Inovação para o crescimento sustentável da aquicultura.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. BONDAD-REANTASO, M. G.; ARTHUR, J. R.; SUBASINGHE, R. P. (org.). Understanding and applying risk analysis in aquaculture. Rome: FAO, 2008. 304 p. E-book.

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente